



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA

Pr. 256.351/97

OFÍCIO DCA/ 714

Og.

CABINETE DO SECRETÁRIO

São Paulo, 17 de outubro de 1997

Ao Sr.

Presidente do G.A.D.A. GRUPO DE
AMPARO AO DOENTE DA AIDS
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP

Como deve ser do conhecimento de V.Sa. essa entidade foi declarada de utilidade pública pela Lei nº 9.755 de 15.9.97 publicada no "D.O.E" do dia imediato.

Assim, venho pelo presente, comunicar que a entidade deverá encaminhar, anualmente, a partir de 1998 relatório simplificado das atividades e serviços que houver prestado à coletividade, conforme determina o artigo 6º, da Lei Estadual nº 2.574/80, não havendo necessidade de apresentação de balanço, folhetos, livros ou planejamento do próximo ano.

Dito relatório deverá ser remetido até 31 de outubro do ano seguinte a que corresponder.

Devo informar, ainda, que não cumprida tal exigência, essa entidade ficará sujeita a cassação do título de conformidade com o estabelecido no artigo 7º, do mesmo diploma legal.

Atenciosamente.

NORMA BATISTA NOGUEIRA

Diretora da Divisão de
Comunicações Administrativas





SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA

CERTIDÃO SJDC Nº 0481/2.016

Certifico, a vista de nossos assentamentos e a requerimento do interessado, devidamente autorizado pelo Sr. Chefe de Gabinete desta Pasta, que a entidade abaixo apresentou o relatório de atividades do exercício de 2.015, de acordo com as exigências do artigo 6º da Lei 2.574/80, na seguinte conformidade:

DENOMINAÇÃO DA ENTIDADE GADA - GRUPO DE AMPARO AO DOENTE DE AIDS	
DENOMINAÇÃO ANTERIOR	
MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	ENTREGOU O RELATÓRIO EM: 29/03/2016
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA POR: Lei nº 9.755 de 15 de setembro de 1997	

CGAPDC, segunda-feira, 4 de abril de 2016

LAVREI ESTA CERTIDÃO QUE NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS  Mirian Mattoso RG 11.946.135 Oficial Administrativo	CONFERI E CONFIRMO  Anselmo Deniz Campos RG: 8.033.287-0 Diretor
---	--